



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.377, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Publicada em 12/04/2024, Ed. 1899
Pág. 05 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Altera a lei municipal nº 6.360, de 13 de março de 2024.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas do Condomínio de Chácaras Recanto da Princesa ficam assim ordenadas:

§1º. Rua 01: Nilseu Fernandes Portilho;

§2º. Rua 02: Tânia Silvana dos Reis;

§3º. Rua 03: Manoel Messias dos Reis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2024


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO